



5º EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 87/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2025

CONTRATO DE Nº. 114/2025

EMPRESA CONTRATADA: DANIELE MIRANDA SIMONE COELHO 03723668992

5º Termo Aditivo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de nº. 87/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 32/2025, constitui o objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria de Saúde. Assunto: Alteração do disposto na Cláusula Quinta – Fonte de recursos, em decorrência da falta do recurso financeiro na ficha Desp. 15 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.39.00 / 1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) passara para o recurso estadual na fonte (621) os para pagamento das notas fiscais já emitidas está na seguinte rubrica: Desp. 15 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - 08.001.10.301.0005.2050.3.3.90.39.00 / 2.621.3210.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) para pagamento das notas fiscais já emitidas.

Mundo Novo - MS de 09 de junho de 2026.

Cassiano Vidovix

Agente de Contratação



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COLETIVA 002/2026/FOP

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS
Fiscalização de Obras e Posturas

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

No exercício do poder de fiscal de obras e postura do município, durante fiscalização de rotina realizada por este setor competente, constatou que os imóveis mencionados no **anexo I**, encontram-se em situação de abandono quanto a manutenção, apresentando vegetação em crescimento excessivo.

Cumprе ressaltar que tal situação compromete as condições de higiene, salubridade e segurança, favorecendo a proliferação de vetores e pragas urbanas, além de representar risco à coletividade e ao bem-estar público.

A responsabilidade pela manutenção, limpeza e conservação dos imóveis urbanos recai sobre seus proprietários, possuidores ou ocupantes, sendo obrigatória a adoção de medidas que assegurem condições adequadas de higiene, salubridade e segurança.

Anexo I:

Proprietário:	Endereço Autuado:
Ademir Venancio de Oliveira	Rua Jose Vidal, S/N, Copagril - Q128 LT 005B
Ademir Venancio de Oliveira	Rua Jose Vidal, S/N, Copagril - Q128 LT 005A
Adelino Raimondi	Travessa Gaivota, S/N, Itaipu - Q342A LT5
Alberto Francisco Canali	Rua Andorinha, S/N, Itaipu - Q342C LT1
Alberto Francisco Canali	Rua Andorinha, S/N, Itaipu - Q342C LT2
Antonio Carlos Minzao	Av. Adjalmo Saldanha, n.º 1610, São Jorge - Q43 LT10A
Antonio Carlos Minzao	Av. Adjalmo Saldanha, n.º 1610, São Jorge - Q43 LT10REM
Claudencio Pereira da Silva	Av. Presidente Castelo Branco, n.º 692, Tapajós - Q101 LT13
Juliana Flausino da Silva	Av. Adjalmo Saldanha, n.º 1590, São Jorge - Q43 LT9
Laudiceia Carvalho Queiroz	Travessa Gaivota, n.º S/N Itaipu - Q342A LT1
Sorraylla Luana Antonio	Travessa Gaivota, n.º 722, Itaipu - Q342A LT4
Taciano Paulo Duarte	Rua Sargento Zandona, n.º 378, São Jorge - Q54 LT15

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A conduta verificada configura infração à legislação municipal vigente, notadamente:

Art. 14: É proibido lançar ou atirar nas vias públicas, praças e logradouros, quaisquer objetos ou detritos que prejudiquem a limpeza.

Art. 219: É proibido conservar terrenos com acúmulo de sujeira ou em condições que prejudiquem a higiene.

Art. 220: Os proprietários são obrigados a conservar limpos os passeios e terrenos.

Código de Obras – Lei nº 160/86

Art. 55: O proprietário é responsável pela conservação do imóvel.

Lei Municipal nº 1.469/2025



Art.1º, inciso I: Deixar de manter terreno urbano limpo, livre de entulho, matagal ou vegetação alta ou materiais insalubres;

Art. 2º, §1º: Para o descumprimento do Art. 1º, inciso I:

- a) Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para terrenos de até 200,00 m²;
- b) Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para terrenos de 201,00 até 500,00 m²;
- c) Multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para terrenos de 501,00 até 1.000,00 m²;
- d) Multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para terrenos acima de 1.001,00 m².

Art. 3º: Aplicam-se cumulativamente, conforme a gravidade:

I. Multa diária em caso de continuidade da infração no importe de 10% (dez por cento), observando o valor da infração cometida;

II. Dobro do valor da multa em caso de reincidência no mesmo ano exercício.

Art. 4º, incisos II e IV: Compete à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

II. Notificar proprietários, posseiros ou responsáveis legais;

IV. Promover a limpeza ou remoção compulsória pela administração municipal, às expensas do infrator, caso descumprida a notificação.

Art. 4º, §1º: Os custos referentes à limpeza ou remoção compulsória serão:

- a) Comunicados formalmente ao infrator para pagamento em 15 (quinze) dias;
- b) Inscritos em dívida ativa como crédito tributário, se não quitados no prazo.

3. DA DETERMINAÇÃO

Diante do exposto, ficam os responsáveis pelos imóveis nas condições acima descritas notificados a promover a limpeza integral dos terrenos, incluindo:

Roçada da vegetação e/ou remoção de entulhos e resíduos, por fim realizar destinação adequada dos materiais.

Prazo: Dez dias (10 dias), a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial.

4. DAS PENALIDADES

O não atendimento à presente notificação implicará na adoção das seguintes medidas administrativas:

I – Lavratura de Auto de Infração individualizado;

II – Aplicação de multa administrativa, nos termos do Art. 2º, §1º da Lei nº 1.469/2025, conforme a metragem do imóvel;

III – Aplicação de multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor da penalidade, em caso de continuidade da infração, nos termos do Art. 3º, inciso I da Lei nº 1.469/2025;

IV – Aplicação de multa em dobro em caso de reincidência, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei nº 1.469/2025;

V – Execução direta dos serviços de limpeza pelo Município, com posterior cobrança integral dos custos ao responsável, nos termos do Art. 4º, inciso IV da Lei nº 1.469/2025;

VI – Inscrição dos valores devidos em Dívida Ativa Municipal, conforme Art. 4º, §1º, alínea “b” da Lei nº 1.469/2025.



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO: XXI

Edição Nº 3758

10/06/2026

Parágrafo único. A aplicação das penalidades não exime o responsável da obrigação de regularização do imóvel. A presente notificação possui caráter coletivo e substitui a notificação individual, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Guilherme Dias Gregio
Fiscal de Obras e Postura
Portaria nº 479/2026
Matricula 5625



Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 4.906/2026

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas na **Lei Complementar Municipal nº 109/2015**, e

Considerando a necessidade de avaliar as políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no âmbito municipal, bem como propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do município de Mundo Novo - MS, com o tema: **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”** a ser realizada sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º A Conferência Municipal será realizada no município de Mundo Novo - MS, no dia **19 de junho de 2026**, a partir das **07h30** no **Conviver Daudt Conceição**.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de dotação própria do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Mundo Novo - MS.

Art. 4º As discussões realizadas na 8ª Conferência Municipal terão como objetivo analisar, propor e deliberar diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente com base na realidade local, bem como eleger Delegados(as) para a Conferência Estadual.

Parágrafo único. Os debates deverão mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), a sociedade civil e, prioritariamente, as crianças e adolescentes, visando indicar prioridades de atuação para os órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 5º A Conferência terá como eixos temáticos:

- **I – Eixo 1:** Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- **II – Eixo 2:** Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- **III – Eixo 3:** Promoção da convivência familiar e comunitária;
- **IV – Eixo 4:** Prevenção e enfrentamento às violências;
- **V – Eixo 5:** Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
- **VI – Eixo 6:** Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 6º O suporte técnico e operacional para a realização do evento ficará a cargo da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal, instituída por ato próprio do CMDCA.

Art. 7º À Comissão Organizadora caberá:

- **a)** Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, necessários à operacionalização e suporte da 8ª Conferência Municipal;
- **b)** Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal;
- **c)** Coordenar e dirigir os trabalhos do evento;
- **d)** Zelar pelo cumprimento das deliberações e orientações dos Conselhos Nacional e Estadual (CONANDA e CEDCA).

Art. 8º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.



Diário Oficial

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

ANO: XXI

Edição Nº 3758

10/06/2026

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL



AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Código registro TCE: F5650E4B8CBF16D685E68514F7C93846A51689E9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior percentual de desconto, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, englobando o fornecimento e substituição de peças genuínas ou originais de primeira linha, independentemente de marca e modelo, cujos valores terão como referência a tabela das montadoras/fabricantes, sendo adotado como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre referida tabela, visando atender às necessidades da frota oficial da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mundo Novo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ABERTURA DO CERTAME: 25 junho de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br. ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS 09 de junho de 2026

Cassiano Vidovix

Pregoeiro/agente de contratação

Portaria 475/2026



AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Código registro TCE: 77C8D64AD0D145A650C5E9591A45BB8B76677CF1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Mundo Novo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo IV do Edital.

ABERTURA DO CERTAME: 24 de junho de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas e, também, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br, ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Mundo Novo - MS 09 de junho de 2.026.

CASSIANO VIDOVIX

Pregoeiro oficial



AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2025

Código registro TCE: C733F0BB6ADC8CD497D1ACC92104547570AC880C

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial, com a instalação de sistemas de monitoramento e vigilância eletrônica com sensores infravermelho, videomonitoramento e vigilantes a postos, 24 horas por dia, 7 dias por semana, mediante disponibilização de equipamentos sob regime de comodato nas dependências dos prédios e locais públicos da secretaria Municipal de Saúde do município de Mundo Novo - MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço Por Item;

ABERTURA DO CERTAME: 24 de junho de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo - MS, 09 de junho de 2.026.

Cassiano Vidovix

Pregoeiro oficial



Telefones Úteis	
Câmara Municipal	(67) 3474-1445
Departamento de Recursos Humanos e Administração Previdenciária	(67) 99136-5311
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Junta de Serviço Militar	(67) 3474-3010
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Procon	(67) 3474-2287
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 - Ramal 203
Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631 e (67) 3474-1163
Secretaria Municipal Adjunta de Indústria, Comércio e Turismo	(67) 98108-0343
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2263
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 99172-5423
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	(67) 3474-2882
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 207
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	(67) 3474-2452
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 98472-4263



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNDO NOVO ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/mn/public/validar/diario/2575>
ID DE RASTREABILIDADE: 71D2C726ED94